Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do Ver. Marcio Bins Ely.

Em parecer, a Procuradoria da casa manifestou-se no sentido de que a proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice de natureza jurídica à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça divergiu do entendimento da Procuradoria e apontou vício de constitucionalidade. O autor contestou o parecer e apresentou a Emenda de nº 01 visando adequá-lo aos apontamentos da CCJ. Novamente instada a se manifestar a CCJ manteve o entendimento da existência de óbice.

A CEFOR apreciou este projeto por algumas vezes, sendo o último parecer emitido pelo Ver. Mauro Zacher (0346670).

É o breve relatório.

Considerando os argumentos trazidos pelo Ver. Mauro Zacher no último parecer, aprovado por esta Comissão em julho de 2022, acompanhamos o entendimento da procuradoria de que a proposição é constitucional. Ainda, sobre os méritos, entendemos que buscar incentivo tributário para oferta de vagas para alunos de baixa renda em cursinhos preparatórios para o ENEM com a minoração da alíquota do ISSQN serve de estímulo para que as instituições ofertem este tipo de vaga, o que é altamente relevante.

Por este motivo, nos manifestamos pela **aprovação do Projeto e da emenda nº 1.**

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2023.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz**, **Vereador**, em 23/02/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0509668** e o código CRC **BEFB8DD9**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 018/23 - CEFOR** contido no doc 0509668 (Proc nº 1457/2017 - PLCL nº 022), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **03 de março de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto e da Emenda nº01.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: CONTRÁRIO

Vereadora Biga Pereira : FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke**, **Assistente Legislativo**, em 03/03/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0514580** e o código CRC **046A8212**.